

**1ª ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2008**

1) INSTRUÇÕES ÀS LICITANTES – ITEM 6.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

6.2.4 Qualificação Técnica

- a) Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou CRA, da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CRA, que comprovem a aptidão da Licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, de acordo com a exigência especificada no **item 1 do Anexo II - Indicações Particulares**.

Leia-se:

6.2.4 Qualificação Técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da Licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, de acordo com a exigência especificada no **item 1 do Anexo II – Indicações Particulares**.

2) ANEXO I – ITEM 5.1 – REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES PREVISTAS

Onde se lê:

5.1.1 Coordenador geral

Profissional de nível superior formado há pelo menos 20 anos, registrado no CREA ou CRA há mais de 15 anos, com experiência igual ou superior a 10 anos na coordenação e/ou responsabilidade técnica de serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.

5.1.2 Coordenador de sistemas

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 10 anos, com experiência mínima de 6 anos como coordenador e/ou consultor em projetos de sistemas de informática, sendo desejável que possua a certificação PMP (*Project Management Professional*) e a certificação COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology Foundation*).

5.1.3 Coordenador de Rede

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 10 anos, com experiência igual ou superior a 6 anos, atuando como engenheiro/administrador de redes, na coordenação de equipes.



5.1.4 Analista de Sistemas Sênior

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 8 anos, com experiência mínima de 6 anos na função, sendo desejável que possua a certificação PMP (*Project Management Professional*) e a certificação COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*) Foundation.

5.1.5 Analista de Sistemas Pleno

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 5 anos, com experiência mínima de 3 anos na função.

5.1.6 Analista/ Desenvolvedor de Sistemas

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 2 anos, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.7 Analista de Geoprocessamento

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 5 anos, com experiência mínima de 3 anos como analista e/ou consultor em projetos e/ou serviços de geoprocessamento.

5.1.8 Administrador de Banco de Dados

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 7 (sete) anos, com experiência de 4 (quatro) anos na função.

5.1.9 Analista de Rede Sênior

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 8 (oito) anos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, atuando como engenheiro/administrador/analista em redes locais corporativas.

5.1.10 Analista de Suporte de Sistemas

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 5 anos, com experiência mínima de 3 anos na função.

5.1.11 Analista de Rede Pleno

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 5 anos, com experiência mínima de 2 anos, atuando como engenheiro/administrador/analista em redes locais e corporativas.

5.1.12 Técnico de Suporte de Rede

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.13 Técnico de Suporte de Sistemas

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.14 Designer de Interface

Profissional de nível superior, formado há pelo menos 2 anos, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.15 Auxiliar Administrativo

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

VALEC

Leia-se:

5.1.1 Coordenador geral

Profissional de nível superior, com experiência igual ou superior a 10 anos na coordenação e/ou responsabilidade técnica de serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.

5.1.2 Coordenador de sistemas

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 6 anos como coordenador e/ou consultor em projetos de sistemas de informática, sendo desejável que possua a certificação PMP (*Project Management Professional*) e a certificação COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology* Foundation).

5.1.3 Coordenador de Rede

Profissional de nível superior, com experiência igual ou superior a 6 anos, atuando como engenheiro/administrador de redes, na coordenação de equipes.

5.1.4 Analista de Sistemas Sênior

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 6 anos na função, sendo desejável que possua a certificação PMP (*Project Management Professional*) e a certificação COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology* Foundation).

5.1.5 Analista de Sistemas Pleno

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 3 anos na função.

5.1.6 Analista/ Desenvolvedor de Sistemas

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.7 Analista de Geoprocessamento

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 3 anos como analista e/ou consultor em projetos e/ou serviços de geoprocessamento.

5.1.8 Administrador de Banco de Dados

Profissional de nível superior, com experiência de 4 (quatro) anos na função.

5.1.9 Analista de Rede Sênior

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, atuando como engenheiro/administrador/analista em redes locais corporativas.

5.1.10 Analista de Suporte de Sistemas

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 3 anos na função.

5.1.11 Analista de Rede Pleno

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 anos, atuando como engenheiro/administrador/analista em redes locais e corporativas.



5.1.12 Técnico de Suporte de Rede

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.13 Técnico de Suporte de Sistemas

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.14 Designer de Interface

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 anos na função.

5.1.15 Auxiliar Administrativo

Profissional com 2º grau completo, com experiência mínima de 2 anos na função.

3) ANEXO II – ITEM 1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Certidão(ões) ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CRA e/ou CREA, com experiência na coordenação e/ou responsabilidade técnica na execução de SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES.

1.1) a vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital votante, na data prevista para a entrega da proposta.

1.2) o vínculo empregatício será comprovado obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e da Carteira Profissional de Trabalho, devidamente atualizados, para o caso de empregados. No caso de diretor eleito ou contratado, esta comprovação se dará por intermédio de documento que comprove a sua investidura no cargo.

1.3) a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante os itens 6.2.1 do Edital, alíneas“c” ou “d”, conforme aplicável.

Leia-se:

1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com experiência na coordenação e/ou responsabilidade técnica na execução de SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES.



- 1.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico ou um dos responsáveis técnicos pela execução do(s) serviço(s) atestado(s).
- 1.2) a vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital votante, na data prevista para a entrega da proposta.
- 1.3) o vínculo empregatício será comprovado obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e da Carteira Profissional de Trabalho, devidamente atualizados, para o caso de empregados. No caso de diretor eleito ou contratado, esta comprovação se dará por intermédio de documento que comprove a sua investidura no cargo.
- 1.4) a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante os itens 6.2.1 do Edital, alíneas “c” ou “d” conforme aplicável.
- 1.5) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado no item 1.1 acima, deverá participar dos serviços objeto da licitação, conforme estabelecido no §10º do Art. 30 da Lei 8666/93.

4) ANEXO II - ITEM 2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Onde se lê:

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Pontuação da Proposta Técnica (PT) será valorada conforme disposto a seguir e estará limitada ao máximo de 100 (cem) pontos sendo desclassificada a Licitante cuja proposta técnica não alcançar o mínimo de 60 (sessenta pontos).

Para a determinação da Pontuação da Proposta Técnica (PT), será avaliado o atendimento aos requisitos de Padronização, Compatibilidade, Desempenho, Suporte de Serviços e Qualidade. Tais requisitos foram considerados suficientes para avaliação técnica dos Licitantes.

Para a determinação da pontuação a Licitante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios.

Visando o atendimento aos critérios descritos no presente Termo de Referência, o Licitante deverá descrever na Proposta Técnica, seu entendimento das demandas da VALEC referentes a este Edital e como desenvolverá os seus trabalhos, obedecendo e se restringindo aos aspectos descritos nos itens a seguir.

Os fatores de avaliação técnica, assim como os critérios e parâmetros correspondentes são detalhados a seguir.

A Licitante deverá anexar à sua proposta, devidamente preenchida, a Planilha de Pontuação da Proposta Técnica, conforme modelo definido no Anexo XI.



Qualquer omissão no atendimento às exigências deste item 2 poderá resultar na desclassificação da Licitante.

Os critérios e parâmetros para pontuação técnica das propostas das Licitantes são os seguintes:

Leia-se:

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Pontuação da Proposta Técnica (PT) será valorada conforme disposto a seguir e estará limitada ao máximo de 100 (cem) pontos sendo desclassificada a Licitante cuja proposta técnica não alcançar o mínimo de 70 (setenta pontos).

Para a determinação da Pontuação da Proposta Técnica (PT), será avaliado o atendimento aos requisitos de Padronização, Compatibilidade, Desempenho, Suporte de Serviços e Qualidade.

Para a determinação da pontuação a Licitante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios.

A Licitante deverá anexar à sua proposta, devidamente preenchida, a Planilha de Pontuação da Proposta Técnica, conforme modelo definido no Anexo XI.

Os critérios e parâmetros para pontuação técnica das propostas das Licitantes são os seguintes.

**5) ANEXO II INDICAÇÕES PARTICULARES – FATOR PADRONIZAÇÃO (FPD)
(MÁXIMO DE 20 PONTOS)**

Onde se lê:

FPD = A.1

A.1. Conhecimento do Problema (Máximo de 20 pontos)

Texto com no máximo 20(vinte) páginas no formato A4 com letras em formato MS-Word Arial 11, espaçamento simples, e mais 3(tres) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A3 ou A4. Objetiva permitir à Licitante demonstrar conhecimento do problema, abordando, entre outros pontos, os antecedentes, a evolução e o atual estágio das atividades de informática, em perfeita consonância com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência. Deverá também mostrar sua competência em prever eventuais dificuldades que poderão surgir nas diversas fases dos vários sistemas ou serviços a serem implantados e/ou mantidos.

Caso seja ultrapassada a quantidade máxima admissível de páginas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na Proposta Técnica do Licitante

Leia-se:

FPD = A.1

A.1 Conhecimento do Problema (Máximo 20 pontos)

Texto com no máximo 20 (vinte) páginas no formato A4 com letras em formato MSWord Arial 11, espaçamento simples, e mais 3 (três) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A3 ou A4. Objetiva permitir à Licitante demonstrar conhecimento do problema, abordando, entre outros pontos, os antecedentes, a evolução e o atual estágio das atividades de tecnologia da informação na VALEC, em perfeita consonância com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência. Deverá também demonstrar sua capacidade em solucionar problemas que venham a surgir nas diversas fases do desenvolvimento dos trabalhos.

Caso seja ultrapassada a quantidade máxima admissível de páginas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na Proposta Técnica do Licitante.

A pontuação será atribuída da seguinte forma:

(i)- **Não abordado / Erroneamente abordado:** O texto não aborda o tema indicado e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas – 0,0 (zero);

(ii)- **Abordado de forma Regular:** Texto com informações mínimas para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente às demais licitantes ; pouca objetividade e clareza – 15,0 (quinze) pontos, e

(iii)- **Corretamente Abordado:** Texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas – 20,0 (vinte) pontos.

6) ANEXO II - B. FATOR COMPATIBILIDADE (FCO) (MÁXIMO DE 90 PONTOS)

Onde se lê:

FCO =(B.1 + B.2 + B.3).

B.1. Tempo de existência da empresa **prestando serviços de informática** compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação será efetuada mediante apresentação do contrato social original e atestados devidamente reconhecidos pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

Nº ANOS (NA)	NOTA
NA ≥ 15	5
12 ≤ NA < 15	3
10 ≤ NA < 12	1
NA < 10	0

B.2. Plano de Trabalho (Máximo de 50 pontos)

Texto com no máximo 30 (trinta) páginas no formato A4 com letra em formato MS-Word Arial 11, espaçamento simples, e mais 5 (cinco) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A3 ou A4. Consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços e deverá conter:

- Descrição da metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, para cada uma das atividades a serem executadas, os passos a serem seguidos e os produtos a serem entregues, tudo na mais estreita coerência com o conhecimento do problema apresentado. As etapas da metodologia proposta deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos.
- Descrição da metodologia de Projeto e Manutenção de Redes de Computadores.
- Descrição da organização para a execução dos serviços: definir as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica, com apresentação de organograma, discriminando suas atribuições dentro de suas áreas de atuação, bem como suas interfaces e integração com a estrutura da VALEC responsável pela gestão dos serviços a serem prestados.

Caso seja ultrapassada a quantidade máxima admissível de páginas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na Proposta Técnica do Licitante.

B.3. Experiência da Equipe Técnica (Máximo de 35 pontos)

A equipe técnica permanente de nível superior será julgada com base nos serviços técnicos prestados, compatíveis com os serviços a que concorre.

Deverá ser fornecida pela Licitante a relação nominal da equipe técnica proposta para a execução dos serviços, com o perfil compatível com o objeto do Edital, indicando o Coordenador e os demais profissionais que serão avaliados para efeito de pontuação conforme o estabelecido no item 5 do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o quadro a seguir:

PROFISSIONAIS A SEREM PONTUADOS
Categoria
B.3.1 Coordenador Geral
B.3.2 Coordenador de Sistemas
B.3.3 Coordenador De Rede
B.3.4 Administrador de Banco de Dados
B.3.5 Analista de Rede Senior
B.3.6 Analista de Geoprocessamento
B.3.7 Analista de Sistemas Senior

- a) Apresentação dos currículos dos indicados para pontuação (Anexo X.I), enfatizando a formação acadêmica e a experiência profissional pertinentes à função a que está proposto dentro dos serviços propostos na licitação.
- b) A experiência profissional do Coordenador Geral será o deverá ser comprovada mediante apresentação de currículo, diploma, certificado(s) e atestados/certidões

emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados pelas entidades profissionais competentes, que comprovem as atividades a que se referam. A experiência profissional dos demais técnicos será feita através da análise de seus currículos, diplomas e certificado(s).

- c) Declaração assinada por cada profissional de nível superior indicado para apresentação de currículo, concordando com sua inclusão na equipe proposta à presente licitação (Anexo X.II), identificando-a, bem como afirmando sua disponibilidade para executar os serviços aos quais é proposto, nos períodos previstos. Considerar para tanto o mês de início do processo licitatório.
- d) O tempo de atuação profissional do Coordenador Geral, deverá ser comprovado mediante apresentação do respectivo registro/certidão da entidade profissional competente e atestados devidamente reconhecidos pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA .
- e) A vinculação do Coordenador Geral deverá ser comprovada conforme os itens 1.1, 1.2, 1.3 deste anexo.
- f) Preenchimento e comprovação dos critérios de julgamento da proposta técnica constante do Anexo XI.
- g) Para efeito de pontuação, será aceito e avaliado apenas 1 (um) profissional para cada uma das categorias apresentadas no quadro “Profissionais a serem Pontuados”.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

B.3.1 Coordenador Geral	Profissional de nível superior, do quadro permanente, registrado no CREA e/ou CRA há mais de 20 anos, com tempo de experiência igual ou superior a 15 anos, devidamente comprovada, na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, do quadro permanente, registrado no CREA e/ou CRA há mais de 17 anos, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos, devidamente comprovada, na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, do quadro permanente, registrado no CREA e/ou CRA há mais de 14 anos, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos, devidamente comprovada, na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.	2 (dois) pontos



B.3.2 Coordenador de Sistemas	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 8 anos e inferior a 10 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 6 anos e igual ou inferior a 8 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.	2 (dois) pontos
B.3.3 Coordenador de Rede	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 8 anos e inferior a 10 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 6 anos e igual ou inferior a 8 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.	2 (dois) pontos
B.3.4 Administrador de Banco de Dados	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 7 anos, como Administrador de Banco de Dados.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 4 anos e inferior a 7 anos, como Administrador de Banco de Dados.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual a 4 anos, como Administrador de Banco de Dados.	2 (dois) pontos
B.3.5 Analista de Rede Senior	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 7 anos, como Engenheiro e/ou Administrador e/ou Analista em Redes Locais e Corporativas.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 5 anos e inferior a 7 anos, como Engenheiro e/ou Administrador e/ou Analista em Redes Locais e Corporativas.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual a 5 anos, como Engenheiro e/ou Administrador e/ou Analista em Redes Locais e Corporativa	2 (dois) pontos

B.3.6 Analista de Geoprocessamento	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 3 anos e inferior a 5 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual a 3 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.	2 (dois) pontos
B.3.7 Analista de Sistemas Senior	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 8 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.	5 (cinco) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 6 anos e inferior a 8 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.	3 (três) pontos
	Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual a 6 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.	2 (dois) pontos

Leia-se:

FCO= (B.1 + B.2)

B.1 Plano de Trabalho (Máximo de 50 pontos)

Texto com no máximo 30 (trinta) páginas no formato A4 com letra em formato MSWord Arial 11, espaçamento simples, e mais 5 (cinco) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A3 ou A4. Consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços e deverá conter:

- Descrição da metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, para cada uma das atividades a serem executadas, os passos a serem seguidos e os produtos a serem entregues, tudo na mais estreita coerência com o conhecimento do problema apresentado. As etapas da metodologia proposta deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos.
- Descrição da metodologia de Projeto e Manutenção de Redes de Computadores.
- Descrição da organização para a execução dos serviços: definir as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica, com apresentação de organograma, discriminando suas atribuições dentro de suas áreas de atuação, bem como suas interfaces e integração com a estrutura da VALEC responsável pela gestão dos serviços a serem prestados.

Caso seja ultrapassada a quantidade máxima admissível de páginas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na Proposta Técnica do Licitante.



A pontuação será atribuída da seguinte forma:

(i)- **Não abordado / Erroneamente abordado:** O texto não aborda o tema indicado e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas – 0,0 (zero);

(ii)- **Abordado de forma Regular:** Texto com informações mínimas para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente às demais licitantes ; pouca objetividade e clareza – 30,0 (trinta) pontos, e

(iii)- **Corretamente Abordado:** Texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas – 50,0 (cinquenta) pontos.

B.2 Experiência da Equipe Técnica (Máximo de 40 pontos)

A equipe técnica permanente de nível superior será julgada com base nos serviços técnicos prestados, compatíveis com os serviços a que concorre.

Deverá ser fornecida pela Licitante a relação nominal da equipe técnica de nível superior, exceto consultor, proposta para a execução dos serviços, indicando a função proposta para cada membro da equipe, que deverá possuir perfil compatível com o estabelecido no item 5 do Anexo I - Termo de Referência.

Deverão ser indicados os profissionais integrantes da equipe de nível superior que serão avaliados para efeito de pontuação de acordo com o quadro a seguir:

PROFISSIONAIS A SEREM PONTUADOS	
	Categoria
B.2.1	Coordenador Geral
B.2.2	Coordenador de Sistemas
B.2.3	Coordenador De Rede
B.2.4	Administrador de Banco de Dados
B.2.5	Analista de Rede Sênior
B.2.6	Analista de Geoprocessamento
B.2.7	Analista de Sistemas Sênior

a) Apresentação dos currículos dos indicados para pontuação (Anexo X.I), enfatizando a formação acadêmica e a experiência profissional pertinentes à função a que está proposto dentro dos serviços propostos na licitação.

b) A experiência profissional do Coordenador Geral será o deverá ser comprovada mediante apresentação de currículo, diploma, certificado(s) e atestados/certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico ou um dos responsáveis técnicos pela execução do(s) serviço(s) atestado(s).

- c) A vinculação do Coordenador Geral deverá ser comprovada conforme os itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Anexo.
- d) A experiência profissional dos demais técnicos que serão avaliados para efeito de pontuação, será feita através da análise de seus currículos e diplomas, não sendo necessário comprovar sua vinculação com o quadro permanente da licitante.
- e) Para efeito de pontuação, será aceito e avaliado apenas 1 (um) profissional para cada uma das categorias apresentadas no quadro “Profissionais a serem Pontuados”.
- f) Declaração assinada por cada profissional de nível superior indicado para pontuação, concordando com sua inclusão na equipe proposta à presente licitação (Anexo X.II), identificando-a, bem como afirmando sua disponibilidade para executar os serviços aos quais é proposto, nos períodos previstos. Considerar para tanto o mês de início do processo licitatório.
- g) Para os demais técnicos de nível superior não será necessária a apresentação dos respectivos currículos e declarações. Neste caso, deverão ser apresentados, apenas, os diplomas ou carteira de identidade, emitida pelo órgão de classe de cada técnico, com vistas à comprovação de sua qualificação profissional.
- f) Preenchimento e comprovação dos critérios de julgamento da proposta técnica constante do Anexo XI.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

B.2.1 Coordenador Geral	Profissional de nível superior, do quadro permanente, com tempo de experiência igual ou superior a 15 anos, devidamente comprovada, através de atestados/certidões na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores	10 (dez) pontos
	Profissional de nível superior, do quadro permanente, com tempo de experiência superior a 12 anos e inferior a 15 anos, devidamente comprovada, através de atestados/certidões na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores.	8 (oito) pontos
	Profissional de nível superior, do quadro permanente, com tempo de experiência superior a 10 anos e inferior a 12 anos, devidamente comprovada, através de atestados/certidões na coordenação e/ou responsabilidade técnica em serviços de informática e/ou telecomunicações e/ou rede de computadores	5 (cinco) pontos

<p>B.2.2 Coordenador de Sistemas</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 8 anos e inferior a 10 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.</p>	<p>3 (três) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 6 anos e igual ou inferior a 8 anos, como Coordenador e/ou Consultor em projetos de sistemas de informática.</p>	<p>2 (dois) pontos</p>
<p>B.2.3 Coordenador de Rede</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 10 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 8 anos e inferior a 10 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.</p>	<p>3 (três) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 6 anos e igual ou inferior a 8 anos, como Coordenador e/ou Engenheiro e/ou Administrador de Redes de Computadores.</p>	<p>2 (dois) pontos</p>
<p>B.2.4 Administrador de Banco de Dados</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 7 anos, como Administrador de Banco de Dados.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 4 anos e inferior a 7 anos, como Administrador de Banco de Dados.</p>	<p>3 (três) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 2 anos e igual ou inferior a 4 anos, como Administrador de Banco de Dados.</p>	<p>2 (dois) pontos</p>
<p>B.2.5 Analista de Rede Senior</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 7 anos, como Engenheiro e/ou Administrador e/ou Analista em Redes Locais e Corporativas.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 5 anos e inferior a 7 anos, como Engenheiro e/ou Administrador e/ou Analista em Redes Locais e Corporativas.</p>	<p>3 (três) pontos</p>

<p>B.2.6 Analista de Geoprocessamento</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 3 anos e inferior a 5 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.</p>	<p>3 (três) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos, como Analista e/ou Consultor em projetos e/ou serviços de Geoprocessamento.</p>	<p>2 (dois) pontos</p>
<p>B.2.7 Analista de Sistemas Senior</p>	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência igual ou superior a 7 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.</p>	<p>5 (cinco) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 5 anos e inferior a 7 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.</p>	<p>3 (três) pontos</p>
	<p>Profissional de nível superior, com tempo de experiência superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos, como Analista de Sistemas, Consultor e/ou Líder.</p>	<p>2 (dois) pontos</p>

7) ANEXO II - C. FATOR DESEMPENHO (FDE)(MÁXIMO DE 35 PONTOS)

Onde se lê:

FDE = (C.1+ C.2 + C.3 + C.4 + C.5 + C.6 + C.7)

C.1. Experiência comprovada de prestação dos serviços técnicos de informática compatíveis com o objeto desta licitação em entidades com atuação **a nível nacional**, a comprovação será feita mediante apresentação de atestados devidamente reconhecidos pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

Nº ATESTADOS	NOTA
5	5
3	3
1	1
0	0

C.2. Experiência comprovada de prestação de serviços técnicos de microinformática para **órgãos ou empresas da área de infra-estrutura de transportes**

ATESTADO (RECONHECIDO PELAS ENTIDADES COMPETENTES)	NOTA
SIM	5
NÃO	0

- C.3 Experiência comprovada de prestação dos **serviços de Desenvolvimento, ou Manutenção de Sistemas**, em ambiente de plataforma baixa (microinformática) compatível com o do objeto desta licitação em entidades de âmbito nacional. Os atestados deverão estar devidamente reconhecidos pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

Nº ATESTADOS	NOTA
5	5
3	3
1	1
0	0

- C.4. Atestados, devidamente reconhecidos pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA, comprovando o número de horas de **análise/programação/projeto de rede**, de serviços prestados, compatíveis com o objeto desta licitação, numa mesma entidade de âmbito nacional, totalizando horas conforme abaixo.

ATESTADOS (AT)	NOTA
AT ≥ 100.000 horas	5
80.000 horas ≤ AT < 100.000 horas	3
60.000 horas ≤ AT < 80.000 horas	1
AT < 60.000 horas	0

- C.5. Atestado(s) comprovando a experiência na prestação de serviços de apoio a gerenciamento de projetos de tecnologia, com horas de **execução de atividades de apoio ao gerenciamento de projetos**, conforme abaixo, devidamente reconhecido pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

ATESTADO(s) (AT)	NOTA
AT ≥ 45.000 horas	5
35.000 horas ≤ AT < 45.000 horas	3
25.000 horas ≤ AT < 35.000 horas	1
AT < 25.000 horas	0

- C.6. Atestado(s) comprovando experiência em **desenvolvimento / implantação de projeto de sistema de geo-processamento** na área de infra-estrutura de transportes, devidamente reconhecido pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

ATESTADO	NOTA
Atestado de experiência em geo-processamento para Infra-estrutura de Transportes	5
Não possui experiência em geo-processamento para Infra-estrutura de Transportes .	0

- C.7. Atestado de experiência em **operação de redes locais e corporativa de computadores, na área de infra-estrutura de transportes**, devidamente reconhecido pelas entidades competentes – CREA e/ou CRA.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

Leia-se:

$$FDE = (C.1 + C.2 + C.3 + C.4 + C.5 + C.6 + C.7)$$

C.1. Experiência comprovada de prestação dos serviços técnicos de informática compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação será feita mediante apresentação de atestados.

Nº ATESTADOS	NOTA
5	5
3	3
1	1
0	0

C.2 Experiência comprovada de prestação de serviços técnicos de microinformática.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

C.3 Experiência comprovada de prestação dos **serviços de Desenvolvimento, ou Manutenção de Sistemas**, em ambiente de plataforma baixa (microinformática) compatível com o do objeto desta licitação em entidades de âmbito nacional.

Nº ATESTADOS	NOTA
5	5
3	3
1	1
0	0

C.4 Atestados comprovando o número de horas de **análise/programação/projeto de rede**, de serviços prestados, compatíveis com o objeto desta licitação, numa mesma entidade com atuação em pelo menos 3 unidades da federação, totalizando horas conforme abaixo.

ATESTADOS (AT)	NOTA
AT \geq 100.000 horas	5
80.000 horas > AT < 100.000 horas	3
60.000 horas > AT < 80.000 horas	1
AT < 60.000 horas	0

- C.5 Atestado(s) comprovando a experiência na prestação de serviços de apoio a gerenciamento de projetos de tecnologia, com horas de **execução de atividades de apoio ao gerenciamento de projetos**, conforme abaixo

ATESTADOS (AT)	NOTA
AT \geq 45.000 horas	5
35.000 horas > AT < 45.000 horas	3
25.00 horas > AT < 35.000 horas	1
AT < 25.000 horas	0

- C.6. Atestado comprovando experiência em **desenvolvimento ou implantação de projeto de sistema de geo-processamento**.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

- C.7 Atestado de experiência em **operação de redes locais e corporativa de computadores**.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

8) ANEXO II - D. FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS (FSS)(MÁXIMO 15 PONTOS)

Onde se lê:

$$FSS = (D.1 + D.2 + D.3)$$

D.1. Possui sede, filial ou escritório em Brasília, há pelo menos 5 anos.

ID. FISCAL/ INSC.GDF/ALVARÁ	NOTA
SIM	5
NÃO	0

D.2. Faturamento bruto no último exercício encerrado.

FATURAMENTO (FAT)	NOTA
FAT > R\$ 10.000.000,00	5
R\$ 7.000.000,00 < FAT < R\$ 9.999.999,99	3
R\$ 5.000.000,00 ≤ FAT ≤ R\$ 6.999.999,99	1
FAT < R\$ 4.999.999,99	0

D.3. Número de funcionários, de nível superior, com vínculo permanente.

Nº FUNCIONÁRIOS (FUNC)	NOTA
FUNC > 80	5
50 < FUNC ≤ 79	3
20 < FUNC ≤ 49	1
FUNC ≤ 19	0

Leia-se:

$$FSS = (D.1 + D.2 + D.3)$$

D.1 Atestado comprovando a execução de serviços de suporte técnico de informática (help-desk) em atendimento presencial.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0



D.2 Atestado comprovando a execução de serviços de suporte técnico de informática (help-desk) em atendimento remoto.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

D.3 Atestado comprovando a execução de serviços de desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas corporativos.

ATESTADO	NOTA
SIM	5
NÃO	0

9) ANEXO XI

Onde se lê:

ANEXO XI PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA (A ser preenchida pelas Licitantes)

A. Fator Padronização – FPD

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
A.1	Objetiva permitir ao Licitante demonstrar conhecimento do problema em perfeita consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.		Conhecimento do Problema	
PONTOS OBTIDOS				

B. Fator Compatibilidade – FCO

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
B.1	Tempo de existência da empresa prestando serviços de informática compatíveis com o objeto da licitação.		Contrato social original e Atestados	



B.2	Deverá conter a descrição da metodologia e a descrição da organização para a execução dos serviços.		Plano de Trabalho	
B.3	Relação nominal da equipe técnica proposta para a execução dos serviços, perfeitamente compatível com o objeto do Edital, nela indicando o Coordenador e os demais profissionais que serão avaliados para efeito de pontuação.		Anexos X (currículo vitae e declaração)	
B.3.1	Coordenador Geral		Currículo + declaração + atestado + diploma ou inscrição	
B.3.2	Coordenador de Sistemas		Currículo + declaração + certificado+ diploma ou inscrição	
B.3.3	Coordenador de Rede			
B.3.4	Administrador de Banco de Dados			
B.3.5	Analista de Rede Sênior			
B.3.6	Analista de Geoprocessamento			
B.3.7	Analista de Sistemas Sênior			
PONTOS OBTIDOS				

C. Fator Desempenho – FDE

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
C.1	Experiência comprovada de prestação dos serviços técnicos de informática compatíveis com o objeto desta licitação com atuação a nível nacional.		Atestado	
C.2	Experiência comprovada de prestação de serviços técnicos de microinformática para órgãos ou empresas públicas da área de infraestrutura de transportes.		Atestado	
C.3	Experiência comprovada de prestação de serviços de desenvolvimento ou manutenção de sistemas, em ambiente de plataforma baixa (microinformática) compatível com o objeto desta licitação (em órgãos ou empresas públicas)		Atestado	
C.4	Experiência comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação com horas de análise/ programação/ projeto de rede , numa mesma entidade de âmbito nacional.		Atestado	
C.5	Experiência comprovando a prestação de serviços de apoio a gerenciamento de projetos de tecnologia, com horas de execução de atividades de apoio ao gerenciamento de projetos.		Atestado	



C.6	Experiência comprovando o desenvolvimento/implantação de projeto de sistema de geoprocessamento na área de infra-estrutura de transportes.		Atestado	
C.7	Experiência comprovando a operação de redes locais e corporativa de computadores , na área de infra-estrutura de transportes.		Atestado	
PONTOS OBTIDOS				

D. Fator Suporte de Serviços - FSS

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
D.1	A empresa possui sede, filial ou escritório em Brasília, há pelo menos 5 anos.		Id. Fiscal/ Insc. Municipal/ Alvará	
D.2	Faturamento bruto no último exercício encerrado.		Balanço Publicado ou Registrado	
D.3	Número de funcionários , de nível superior, com vínculo permanente.		Relação do FGTS	
PONTOS OBTIDOS				

E. Fator Qualidade – FQL

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
E.1	Comprovação, em um único atestado , da prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação com mais de 50.000 hs. de análise/ programação/ projeto de rede, em órgãos ou empresas públicas.		Atestado	
E.2	Comprovação de que possui técnicos com certificação PMP emitida pelo PMI.		Certificado	
E.3	Comprovação de que possui técnicos com certificação COBIT emitida pelo ISACA ou certificação ITIL emitida por entidade credenciada.		Certificado	
E.4	Comprovação de que possui, pelo menos, 3 (três) anos de experiência nos seguintes sistemas/ gerenciadores de banco de dados/ linguagens e produtos que tenham sido ou estejam sendo utilizados em solução de informática para clientes: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visual basic – Windows ➤ Windows XP e/ou NT/2000 ➤ SQL/Server 		Atestado	
PONTOS OBTIDOS				



Resumo

Sub-Fator	Discriminação	Peso	Pontos Obtidos	Total Final
FPD	PADRONIZAÇÃO	1		
FCO	COMPATIBILIDADE	1		
FDE	DESEMPENHO	1		
FSS	SUPORTE DE SERVIÇOS	1		
FQL	QUALIDADE	1		

Leia-se:

**ANEXO XI
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA**
(A ser preenchida pelas Licitantes)

A. Fator Padronização – FPD

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
A.1	Objetiva permitir ao Licitante demonstrar conhecimento do problema em perfeita consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.		Conhecimento do Problema	
PONTOS OBTIDOS				

B. Fator Compatibilidade – FCO

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
B.1	Deverá conter a descrição da metodologia e a descrição da organização para a execução dos serviços.		Plano de Trabalho	
B.2	Relação nominal da equipe técnica proposta para a execução dos serviços, perfeitamente compatível com o objeto do Edital, nela indicando o Coordenador e os demais profissionais que serão avaliados para efeito de pontuação.		Relação + Anexos X (currículo vitae e declaração)	



B.2.1	Coordenador Geral		Currículo + declaração + atestado + diploma	
B.2.2	Coordenador de Sistemas		Currículo + declaração + diploma	
B.2.3	Coordenador de Rede			
B.2.4	Administrador de Banco de Dados			
B.2.5	Analista de Rede Sênior			
B.2.6	Analista de Geoprocessamento			
B.2.7	Analista de Sistemas Sênior			
PONTOS OBTIDOS				

C. Fator Desempenho – FDE

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
C.1	Experiência comprovada de prestação dos serviços técnicos de informática compatíveis com o objeto desta licitação.		Atestado	
C.2	Experiência comprovada de prestação de serviços técnicos de informática.		Atestado	
C.3	Experiência comprovada de prestação de serviços de desenvolvimento ou manutenção de sistemas, em ambiente de plataforma baixa (microinformática) compatível com o objeto desta licitação em entidades de âmbito nacional.		Atestado	
C.4	Experiência comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação com horas de análise/ programação/ projeto de rede , numa mesma entidade com atuação em, pelo menos, 3 unidades da federação.		Atestado	
C.5	Experiência comprovando a prestação de serviços de apoio a gerenciamento de projetos de tecnologia, com horas de execução de atividades de apoio ao gerenciamento de projetos.		Atestado	
C.6	Experiência comprovando o desenvolvimento ou implantação de projeto de sistema de geoprocessamento .		Atestado	
C.7	Experiência comprovando a operação de redes locais e corporativa de computadores .		Atestado	
PONTOS OBTIDOS				

D. Fator Suporte de Serviços – FSS

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
D.1	Comprovação da execução de serviços de suporte técnico de informática (help-desk) em atendimento presencial		Atestado	
D.2	Comprovação da execução de serviços de suporte técnico de informática (help-desk) em atendimento presencial		Atestado	
D.3	Comprovação da execução de serviços de desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas corporativos		Atestado	
PONTOS OBTIDOS				

E. Fator Qualidade – FQL

Sub-Fator	Discriminação	Pontos	Documento	Página
E.1	Comprovação em um único atestado , da prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação com mais de 50.000 hs. de análise/ programação/ projeto de rede, em órgãos ou empresas públicas.		Atestado	
E.2	Comprovação de que possui técnicos com certificação PMP emitida pelo PMI.		Certificado	
E.3	Comprovação de que possui técnicos com certificação COBIT emitida pelo ISACA ou certificação ITIL emitida por entidade credenciada.		Certificado	
E.4	Comprovação de que possui, pelo menos, 3 (três) anos de experiência nos seguintes sistemas/ gerenciadores de banco de dados/ linguagens e produtos que tenham sido ou estejam sendo utilizados em solução de informática para clientes: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visual basic – Windows ➤ Windows XP e/ou NT/2000 ➤ SQL/Server 		Atestado	
PONTOS OBTIDOS				

Resumo

Sub-Fator	Discriminação	Peso	Pontos Obtidos	Total Final
FPD	PADRONIZAÇÃO	1		
FCO	COMPATIBILIDADE	1		
FDE	DESEMPENHO	1		
FSS	SUPORE DE SERVIÇOS	1		
FQL	QUALIDADE	1		

Brasília, 08 de agosto de 2008

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações